



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO RESCISÓRIO DO CONTRATO nº 227/2022

Que faz o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, já qualificado no contrato administrativo, e de outro lado, **ERNA ADRIANA PENZ EIRELI**, também já qualificada, resolvem rescindir de forma amigável, nos termos do Inciso II do Artigo 79 da Lei nº8.666/1993, o contrato, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mencionadas firmaram contrato, na data de 24/05/2022, para o transporte escolar Linha 22.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme requerimento da Secretaria da Educação, Cultura e Turismo, optou-se pela rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão-se mútua e integral quitação de todos os valores até essa data, nada havendo a postular no presente e futuramente em decorrência do presente Termo de Rescisão de Contrato.

E, assim lavar-se o presente termo, em 2 vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Espumoso, RS, 05/05/2026.

**MUNICÍPIO DE ESPUMOSO
CONTRATANTE**

**ERNA ADRIANA PENZ EIRELI
CONTRATADA**